

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XX, DE xx de XXX DE 2019

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 0 contrários.

08 / 04 / 2019

Presidente

*Autoriza o Município de Ituiutaba a
firmar Convênio com o Associação de
Combate ao Câncer do Brasil Central -
Hospital Helio Angotti para a finalidade
que especifica e dá outras providências.*

CM 13/2019

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a celebrar convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.438.409/0001-15, para implantação de Centro de Prevenção e Diagnostico de Câncer, bem como para a execução de serviços técnicos especializados de planejamento estratégico, na área específica da oncologia, destinados a auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho, de modernização, de aumento de eficiência, de expansão, de manutenção e estabelecimento de uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON da Região de Saúde em Ituiutaba, com alcance das microrregiões de Saúde de Ituiutaba, Iturama e Frutal.

§ 1º Fica autorizada a realização de despesas de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que tem por objetivo a implantação de Centro de Prevenção e Diagnóstico de Câncer.

§ 2º Fará face às despesas desta lei recursos obtidos através de emendas parlamentares por meio de transferências voluntárias, autorizada desde já a suplementação até o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, ou por excesso de arrecadação, quando for o caso, autorizado desde já até o limite do *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de abril de 2019.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 02 / 04 / 2019

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S., em 02 / 04 / 2019

Presidente

Fued José Dib
Fued José Dib

À Ordem do dia de 01 de abril de 2019 de Ituiutaba –

09 / 04 / 2019

Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Favoráveis: 14
Contrários: -
Abstenções: -

09 / 04 / 2019

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2019/056

Ituiutaba, 01 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Av. 23, 1275
38300-114 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 14

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 14/2019, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza o Município de Ituiutaba a firmar Convênio com o Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Hospital Helio Angotti para a finalidade que especifica e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 14/2019

Ituiutaba, 01 de abril de 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho apresentar o Projeto de Lei de suma importância, que autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica entre o Município e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti, para implantação de Centro de Prevenção e Diagnóstico de Câncer – CENPRE - SAÚDE e para a execução de serviços técnicos especializados que visam o estudo e planejamento para futura implantação da unidade de assistência de alta complexidade em oncologia – UNACON da microrregião de saúde em Ituiutaba.

A prioridade para que Ituiutaba possa avançar nessa conquista é realizar um amplo estudo da sua realidade microrregional e macrorregional. Para tanto, o convênio com o Hospital Hélio Angotti vai proporcionar a disponibilização de profissionais habilitados nas áreas da Oncologia e da gestão hospitalar e da governança da Rede HCT, podendo, finalmente, definir os passos para o futuro da Saúde na região. Questões como a relevância e possibilidade de criação de uma Macrorregião de Saúde no Pontal, integrando as microrregiões de Frutal, Iturama e Ituiutaba, e o ambiente necessário a consolidar uma Unidade de Tratamento Oncológico serão objeto desse estudo. Ao final, poderemos traçar os rumos da nossa Saúde levando em conta o papel e a responsabilidade regional que Ituiutaba tem com o Pontal do Triângulo.

Através de articulações políticas, e da participação e do comprometimento de parlamentares votados na região, a Rede HCT está com recursos disponibilizados no Orçamento 2019 para implantar as primeiras unidades dos Centros de prevenção e Diagnóstico do Câncer da Família no Triângulo. Os valores a serem investidos somam mais de R\$5.000.000,00 (cinco milhões) nesse primeiro momento e implicam na entrega desse Diagnóstico Regional da Saúde e do CENPRE SAÚDE funcionando em nossa cidade.

Caberá como contrapartida da Prefeitura Municipal, assegurar um local adequado para o funcionamento do Centro e também adequar o prédio e disponibilizar a mão de obra para o seu funcionamento, com a requalificação dos profissionais de Saúde para podermos ter um novo momento com prioridade absoluta para o Diagnóstico e para encurtar a distância entre Diagnóstico e Início de tratamento de alguma doença.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Centro de Prevenção e Diagnóstico da Saúde da Família - CENPRE SAÚDE - a ser implantado em Ituiutaba contará com os equipamentos e também trará assegurados recursos para o custeio de kits de diagnóstico por dois anos seguidos de atividades.

Portanto, o pedido de autorização legislativa busca a parceria na Câmara Municipal para a celebração, pela Municipalidade de Ituiutaba, de um convênio com o Hospital Hélio Angotti, que garante a inclusão do município na Rede HCT - Hospitais do Câncer do Triângulo, permite a realização de estudos sobre o planejamento estratégico da Saúde nos próximos anos no Pontal, assegura a instalação de um Centro de Prevenção e Diagnóstico de Câncer, acena para a implantação de uma UNACON em Ituiutaba para atendimento do Pontal e, com isso, abre a perspectiva de nossa cidade ter uma Unidade de Tratamento Oncológico em futuro próximo.

É de suma importância considerando a necessidade do Município em fomentar políticas públicas na área da saúde, em especial no que se relaciona com procedimentos de alta complexidade, permitindo acesso imediato a diagnóstico e encaminhamento para moléstia grave, tal como o câncer.

Nestes termos, considerando sua importância, solicito aprovação por unanimidade do Presente Projeto de Lei.

Saudações,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



Alessandro Martins Oliveira

- Procurador Geral do Município -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Poder Legislativo PROJETO DE LEI CM/13/2019, que autoriza o município de Ituiutaba a firmar convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angoti no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho, de modernização, de aumento de eficiência, de expansão, de manutenção e estabelecimento de uma Unidade de Assistência de alta complexidade em Oncologia – UNIACON da Região de Saúde de Ituiutaba.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de abril de 2019.

Presidente: Gilson Humberto Borges

Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

Membro: José Barreto Miranda



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

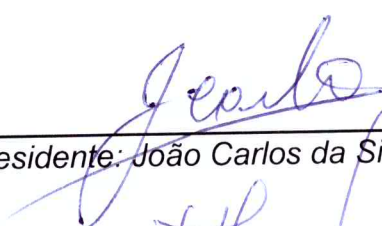
Relator: Ver. Joseph Tannous

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Poder Legislativo PROJETO DE LEI CM/13/2019, que autoriza o município de Ituiutaba a firmar convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angoti no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho, de modernização, de aumento de eficiência, de expansão, de manutenção e estabelecimento de uma Unidade de Assistência de alta complexidade em Oncologia – UNIACON da Região de Saúde de Ituiutaba.

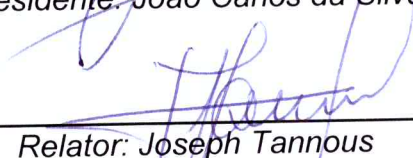
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de abril de 2019.



Presidente: João Carlos da Silva



Relator: Joseph Tannous



Membro: Gabriela Ceschim Pratti



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 039/2019

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Poder Legislativo PROJETO DE LEI CM/13/2019, *que autoriza o município de Ituiutaba a firmar convênio com a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angoti no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a auxiliar na elaboração de projetos, planos de trabalho, de modernização, de aumento de eficiência, de expansão, de manutenção e estabelecimento de uma Unidade de Assistência de alta complexidade em Oncologia – UNIACON da Região de Saúde de Ituiutaba.* Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O art. 241 da Constituição da República de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998, autoriza os Municípios a formalizem convênios de cooperação para implantar gestão associada de serviços públicos, *in verbis*:

“Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

***“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.***

Também é de competência do executivo celebrar convênios com entidades particulares para atender interesse do Município, conforme expressa o art. 62:

***“Art. 62 - Compete, privativamente, ao Prefeito (CF- 84):
(...)
XVI - celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município;”.***

Neste sentido, esclarece Hely Lopes Meirelles¹ sobre a possibilidade da administração pública firmar convênio com particulares:

¹ “Direito Administrativo Brasileiro”, Hely Lopes Meirelles, 27ª edição, ano 2002, página 383.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

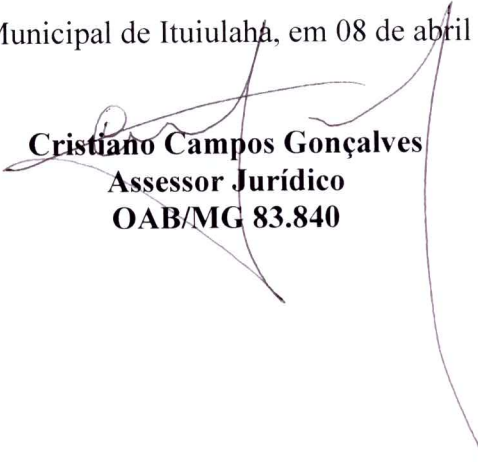
COMPROMISSO COM O CIDADÃO

“Convênio são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.”

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de abril de 2019.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840